



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei Complementar n. 312, de 07 de Maio de 2001.**  
Revoga a Lei Complementar n.º 259, de 09 de setembro de 1.999

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar n.º 259, de 09 de setembro de 1999.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2.001.



**GERALDO MACARENKO**  
Prefeito Municipal